



## **EDITAL MODIFICATIVO**

### **AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**

O Exmo Senhor Marcio Bidoia, Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que procedeu alterações no edital de licitação em epígrafe. Desta forma TORNA PÚBLICA a edição do presente Edital Modificativo, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

#### **A) – CLÁUSULA I = DAS ALTERAÇÕES NO EDITAL:**

(...)

#### **PREÂMBULO**

**EDITAL Nº 021/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025**

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 05/08/2025 às 09h00min**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA PARA LEITURA, DIGITAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS DOS EXAMES DE RAIOS X.**

(...)

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **05 (cinco) de agosto de 2025, às 09h00min.**

Site para a retirada do edital: [www.quata.sp.gov.br/licitacao](http://www.quata.sp.gov.br/licitacao) e <http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/> e será conduzida pelo Agente de Contratação com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Modo de disputa: **ABERTO**

(...)

**B) – CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

<b>Órgão Requerente</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>Responsável</b>	<b>Marcio Alexandre Camargo</b>
<b>E-mail</b>	<b>compras@quata.sp.gov.br</b>

**1- Definição do objeto:**

Solicitamos abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviço médico especialista em radiologia (pessoa jurídica) para leitura, digitação e emissão de laudos dos exames de rx por esta secretaria, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CNAE
1	647.001.020	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA (PESSOA JURIDICA) PARA LEITURA, DIGITAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS E IMAGENS DOS EXAMES DE RX REALIZADOS NA UNIDADE AMBULATORIAL DISPONIBILIDADE DOS MESMOS NO SISTEMA PARA ACESSO AOS MEDICOS DA REDE MUNICIPAL E NAS OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE.	SV	6.000	8640-2/07 Serviços de diagnostico por imagem sem uso de radiação ionizante

**1.2. Classificação do objeto:**

Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço médico especialista em radiologia (pessoa jurídica) para leitura, digitação e emissão de laudos dos exames de rx para atender a demanda de pacientes de média e alta complexidade dos usuários do Sistema Único de Saúde, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

**1.3. Critério de Julgamento:**

O critério de julgamento será por menor preço.

**1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:**

N/A - Aquisição de objeto comum, sem necessidade de projeto básico.

**1.5. Valor total:** O valor estimado para a execução do objeto descrito acima é de R\$ 168.000,00 considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado de prestadores de serviço da região.

**1.6. Registro de Preços:** ( X ) SIM ( ) NÃO  
Processo Licitatório(Pregão Eletrônico)

**2- Justificativa:**

O Raio X, "são radiações eletromagnéticas de alta frequência, produzidas a partir da colisão de feixes de elétrons com metais. Essa radiação não pode ser percebida pelo olho humano,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

3



pois está além da frequência máxima distinguida pela visão humana. É importante na Medicina porque possibilita gerar diagnósticos por meio de imagens."

Com isso faz se necessária a contratação de serviço médico especialista em radiologia (pessoa jurídica) para atender a demanda de pacientes de média e alta complexidade dos usuários do Sistema único de Saúde, que necessitam destes tipos de exames, no intuito de obter diagnósticos precisos e consequentemente providenciar o melhor tratamento nos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Quatá oferecendo otimização de tempo uma vez que não tendo esse serviço em nossa cidade os nossos usuários precisam se deslocar para outros municípios para realização destes exames que no qual não se consegue realizar em tempo hábil e proporcionando economicidade aos cofres públicos, visto que o deslocamento de pacientes à outras cidades necessita disponibilização veículo, combustível e alimentação.

### 3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
233	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Recurso Próprio

#### 3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio

#### 4- Condições de habilitação:

A contratada deve apresentar:

- Comprovação de CNAE em Atividades de Serviços de diagnóstico por imagem.
- Atestado de capacidade técnica operacional (em nome da empresa);
- Atestado de capacidade técnica profissional (em nome do médico responsável pela emissão dos laudos);
- Comprovação de que a empresa licitante encontra-se devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina (CRM) da jurisdição onde ocorrerá a execução contratual;
- Indicação de diretor técnico médico com inscrição ativa no mesmo CRM
- Comprovação, por parte dos médicos responsáveis pelos laudos, da especialidade compatível com os exames ofertados, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

#### 5- Condições de execução do objeto:

##### 5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

O resultado dos exames (laudo) deverá ser fornecido via sistema onde todos os postos de saúde do município e o pronto socorro terá acesso no prazo máximo de 7 (sete dias), e em prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, quando o exame for classificado como EMERGÊNCIA e a radiografia devere ser entrega na hora que o paciente finalizar o exame.

##### 5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O serviço deverá ser prestado de segunda a sexta-feira na Unidade Ambulatorial João Jorge Estevan de Quatá sito a rua Nicola Carone,752, Vila Palazzi - para atendimento dos exames eletivos e casos de urgência básica, responsável Jacob Antonio Beitum Lopes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

4



### 5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

O contratado deve respeitar os critérios apresentados no termo de referência, observando demanda e prazo de cumprimento do contrato, oferecendo a prestação de serviços com boas condições de atendimento e de qualidade aos usuários também garantir a precisão dos exames e a utilização de técnicas adequadas de imagem e a adoção de medidas para prevenir infecções e minimizar a exposição à radiação.

### 5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogável.

### 5.5 - Demais informações necessárias:

A prestação dos serviços deverá ser executada de forma contínua, conforme o cronograma previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

A execução dos exames será de responsabilidade da contratante, que disponibilizará computador e acesso à internet adequados para a instalação e funcionamento do software necessário à realização dos serviços.

A telerradiografia poderá ser realizada de forma remota. Contudo, em caso de falhas ou problemas técnicos nos equipamentos fornecidos pela contratada, esta deverá, obrigatoriamente, providenciar o envio de técnico especializado para atendimento presencial, a fim de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços contratados.

### 6- Obrigações da contratada:

Os exames deverão ser laudados exclusivamente por profissionais habilitados e devidamente registrados no órgão de classe competente (CRM), cuja comprovação deverá ser apresentada no ato da contratação da empresa.

A contratada deverá disponibilizar, no local da realização dos exames, os seguintes equipamentos e recursos:

- Um **digitalizador de imagem (CR)** com console próprio para manipulação e processamento das imagens;
- Uma **impressora**, que poderá ser do tipo *dry* ou com papel fotográfico, sendo de sua responsabilidade o fornecimento de **todos os insumos necessários**, como filmes radiológicos, papel fotográfico, tintas e demais materiais correlatos;
- Uma **leitadora de imagens** compatível com a demanda diária de pacientes;
- Um sistema **PACS (Picture Archiving and Communication System)** para arquivamento e visualização das imagens radiológicas;
- Um **sistema de acesso remoto** aos laudos e exames, que permita a consulta dos resultados por todas as unidades de saúde do município, incluindo o Pronto-Socorro.

Em caso de **falhas, quebras ou danos** nos equipamentos fornecidos, a contratada deverá realizar os reparos ou substituições necessárias no prazo **máximo de 72 (setenta e duas) horas**, a fim de evitar a interrupção dos serviços prestados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

5



### 7- Gestão e Fiscalização:

Secretaria Municipal de Saúde

Marcio Alexandre Camargo - Secretário Municipal de Saúde

Adélio Cezar Mathias Junior - Diretor Técnico de Saúde

Jacob Antonio Beitum Lopes - Administrador Ambulatorial

Simone Cristina de Lima Croscatto - Faturista

### 8- Outras informações:

Email Secretaria De Saúde: [centrodesaude@quata.sp.gov.br](mailto:centrodesaude@quata.sp.gov.br)

Telefone: (18) 3366-9600

Marcio Alexandre Camargo

Marcio Alexandre Camargo  
Secretário Municipal de Saúde

Adélio Cezar Mathias Junior

Adélio Cezar Mathias Junior  
Diretor Técnico de Saúde

**C) - CLÁUSULA III - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não atingidas pelo presente Edital modificativo.

Quatá, 18 de julho de 2025.

MARCIO BIDOIA  
PREFEITO MUNICIPAL

QUATÁ